



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 825 /2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário cearense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.ºs 313, 314, 318 e 322, do ano de 2020, bem como na Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme Decretos n.ºs 33.510, de 16 de março de 2020, 33.519, de 19 de março de 2020, 33.608, de 30 de maio de 2020, e 33.617, de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 775/2020, do TJCE, que prorrogou o regime de teletrabalho, no âmbito deste Poder Judiciário, até 14 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em idêntico horário ao do expediente forense regular, observando-se, no que couber, as disposições da Portaria nº 514/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Os prazos processuais continuam a ser regidos pela Portaria nº 809/2020 (DJE de 08.06.2020) e por outras que vierem a tratar do tema.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente

PORTARIA Nº 812/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos da sindicância de nº. 8502215-63.2019.8.06.0026, constatou haver indícios de materialidade de desvio funcional e concluiu pela necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, em desfavor do servidor Haroldo Ximenes Júnior, Analista Judiciário, matrícula 10611, para averiguar os fatos descritos no processo administrativo nº 8502215-63.2019.8.06.0026, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 811/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500091-97.2020.8.06.0115,

RESOLVE designar a Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque, Titular da 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de junho de 2020.